

TERMO ADITIVO Nº 04/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 02/2022
celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas a
empresa Sensus Serviços em Recursos Humanos
Ltda. (processo 21/2023)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por seu Presidente, Vereador Cristiano Ferreira Moraes, CPF (), denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SENSUS SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**, com sede Av. General Flores da Cunha, nº1320, Sala 1001, na cidade de Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.558.882/0001-94, neste ato representada por Rosana Borba Cardoso, CPF r , denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 , as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Prorrogar a vigência do Contrato 02/2022 pelo prazo de doze meses a contar de **01/03/2023** até **28/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Alterar a Cláusula Segunda – Do Valor - para reajustar o Contrato 02/2022 em 5,79%, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), totalizando R\$ 1.587.744,43 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), ficando assim fixados os valores:

- a) Bolsa Auxílio: R\$ 1.410.749,76 (um milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos);
- b) Auxílio Transporte: R\$ 172.339,20 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
- c) Taxa de Administração: R\$ 4.655,47 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

2.1.1 O valor total (mensal e anual) é estimativo, uma vez que os pagamentos serão realizados com base na incidência do percentual da taxa de administração sobre o valor da quantidade efetiva de estagiários trabalhando a cada mês, multiplicada pelos valores das respectivas bolsas de acordo com o grau de instrução (nível médio ou nível superior).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A presente despesa tem lugar nas seguintes rubricas orçamentárias:

Bolsa Auxílio e Taxa de Administração:

2005 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Auxílio Transporte:

2004 – Manutenção dos Encargos com Assistência e Previdência e Auxílio do Poder Legislativo

3.3.90.49 – Auxílio Transporte

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do Contrato 02/2022.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Canoas, 17 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA
MORAES:C

Assinado de forma digital
por CRISTIANO FERREIRA
MORAES:
Dados: 2023.02.17 13:28:46
-03'00'

Cristiano Ferreira Moraes

Presidente da Câmara Municipal

ROSANA BORBA
CARDOSO
Assinado de forma digital
por ROSANA BORBA
CARDOSO:
Dados: 2023.02.17
11:50:42 -03'00'

Rosana Borba Cardoso

Sensus Serviços em Recursos Humanos Ltda